



# MUNICÍPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 145 de 12 de agosto de 2019.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 504/2.019

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 236/2019, celebrado entre o servidor **VALDEMIRO DE SOUZA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, a partir do dia 15 (quinze) de maio do ano de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 505/2.019

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 265/2019, celebrado entre a servidora **TÁVILA CORTEZ CORDEIRO**, lotada na **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 31 (trinta e um) de março do ano de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 506/2.019

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 271/2019, celebrado entre a servidora **DAYSE APARECIDA MEDEIROS TOLEDO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 (um) de abril do ano de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do 1º (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 507/2.019

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 145 de 12 de agosto de 2019.

legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 390/2019, celebrado entre a servidora **POLIANA DA SILVA MOREIRA DUTRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 30 (trinta) de junho do ano de 2019.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 508/2.019**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 279/2019, celebrado entre a servidora **ELOIZA NASCIMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 01 (um) de julho do ano de 2019.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 509/2.019**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 391/2019, celebrado entre a servidora **NATÁLIA INEZ CESÁRIO AMORIM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 05 (cinco) de julho do ano de 2019.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 510/2.019**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 429/2019, celebrado entre o servidor **REUEL LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 145 de 12 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do dia 12 (doze) de julho do ano de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 511/2.019

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 383/2019, celebrado entre a servidora **RAIANE LOPES DA VEIGA NASCIMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 15 (quinze) de julho do ano de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 512/2.019

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 230/2019, celebrado entre a servidora **ANATÁLIA HUBNER RODRIGUES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 07 (sete) de agosto do ano de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 513/2.019

*“Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade do cargo conforme registro no Anexo II da Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO** que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Srª. **ANATÁLIA HUBNER RODRIGUES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 048.491.976-80, para ocupar o **Cargo de Provedor em Comissão de Vice-Diretora Escolar (SE-02)**, com lotação na Escola Municipal Paulo César Hastenreiter Portes, a partir do dia 07 (sete) de agosto do ano de 2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de agosto do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 145 de 12 de agosto de 2019.

=====

PREFEITO DE LAJINHA-MG

=====

**PORTARIA Nº 514/2.019**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 261/2019, celebrado entre a servidora **SIMONY APARECIDA DE OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 1º (primeiro) de agosto do ano de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

=====

**PORTARIA Nº 515/2.019**

*“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RESCINDIR** o Contrato Administrativo de nº 438/2019, celebrado entre a servidora **KAROLAINÉ DA SILVA SOUZA BERNARDINO**, lotada

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia 07 (sete) de agosto do ano de 2019.

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 08 de agosto de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

=====